

Prefeitura de Canoinhas
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº. 72 /2017

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CONCEDER INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **GILBERTO DOS PASSOS**, Prefeito Municipal em exercício, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal conceder incentivo, na forma da Lei Orgânica Municipal, com a finalidade precípua de acelerar o Desenvolvimento do Município de Canoinhas e obter resultados socioeconômicos a curto, médio e longo prazo, através da cessão de 120 metros cúbicos de cascalho, em favor da empresa RJ Comércio de Madeiras Ricardo José Furmann ME, inscrita no CNPJ nº. 09.654.883/0001-28.

Parágrafo Único – O incentivo que trata o caput deste artigo dar-se-á na Rua João Leandro Gonçalves, bairro Industrial I, neste Município, ficando vedada a utilização para outros fins, sob pena das sanções administrativas, sendo de responsabilidade da referida empresa o transporte do material cedido.

Art. 2º - A empresa deverá atender aos seguintes requisitos:

I – Comprovar inscrição no Cadastro de Contribuintes do Município de Canoinhas, Fazenda Estadual e Receita Federal;

II – Comprovar regularidade fiscal com a União, Estado e Município.

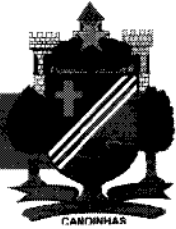
Art. 3º - Todos os serviços deverão ser realizados respeitando-se a legislação ambiental, cabendo à empresa a responsabilidade pela elaboração e aprovação dos projetos ambientais junto aos órgãos competentes, caso necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 12 de maio de 2017.


GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito



Prefeitura de Canoinhas

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores, Nobres Vereadores:

O presente Projeto de Lei trata da solicitação de autorização desta Egrégia Casa Legislativa, para conceder incentivo à empresa RJ Comércio de Madeiras Ricardo José Furmann ME, tendo em vista que tem interesse em proporcionar melhoras no seu pátio, proporcionar mais agilidade nos seus serviços, segurança aos seus funcionários.

Também, a referida empresa tem como planejamento a ampliação das instalações da fábrica, onde contará com mais colaboradores, gerando mais empregos e rendas nesta municipalidade.

Certos de podermos contar com a atenção de Vossas Excelências, visando atender aos anseios da população canoinhense, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Canoinhas/SC, 12 de maio de 2017.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito